



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 6212/2023 (Substitutivo-CD), que “altera o art. 234-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 14.069, de 02 de outubro de 2020, para permitir a consulta pública do nome completo e cadastro de pessoa física das pessoas condenadas por crimes contra a dignidade sexual, garantindo-se o sigilo das informações relativas à vítima, bem como determina o desenvolvimento de um sistema denominado ‘Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais’”.

Senadora Margareth Buzetti (PSD - MT)





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Urgência PL 6212/2023 - Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais

Assinam eletronicamente o documento SF248760193487, em ordem cronológica:

1. Sen. Margareth Buzetti
2. Sen. Carlos Portinho
3. Sen. Dr. Hiran
4. Sen. Laércio Oliveira
5. Sen. Astronauta Marcos Pontes
6. Sen. Styvenson Valentim
7. Sen. Lucas Barreto
8. Sen. Otto Alencar
9. Sen. Efraim Filho
10. Sen. Leila Barros
11. Sen. Tereza Cristina
12. Sen. Mecias de Jesus
13. Sen. Jorge Kajuru
14. Sen. Luis Carlos Heinze
15. Sen. Damares Alves
16. Sen. Alessandro Vieira
17. Sen. Professora Dorinha Seabra